

ATA DA REUNIÃO DELIBERATIVA REALIZADA EM 9 DE NOVEMBRO DE 2010

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez, às quatorze horas e cinco minutos, teve início a Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira, secretariada pela Secretária-Geral, Lígia Maria Rocha e Benevides, contou com a presença dos Diretores Cláudio Passos Simão, Ricardo Bezerra, Rubens Carlos Vieira e Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino e do Procurador-Geral, Gabriel de Mello Galvão. Verificado o quórum para a instalação da Reunião, a Diretora-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia dezenove de outubro de dois mil e dez, a qual foi aprovada por unanimidade. Verificado o quórum para a instalação da Reunião, a Diretora-Presidente deu início aos trabalhos, submetendo à apreciação dos presentes a ata da Reunião Deliberativa da Diretoria realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dez, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, cientificou os demais Diretores das deliberações por ela adotadas ad referendum daquele Colegiado, que deram origem às Decisões nºs 146 e 147 e ao Aviso de Audiência Pública nº 24/2010, e, da mesma forma, das adotadas pelo Diretor Cláudio Passos Simão, na qualidade de Diretor-Presidente Substituto, que deram origem às Decisões nºs 144 a 145. Com vistas à confirmação das mencionadas deliberações pelo Colegiado, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se à apreciação das correspondentes matérias, tendo sido, por unanimidade, confirmadas: I - tendo em vista que as empresas demonstraram estar em condições para a exploração dos serviços autorizados sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional, bem como a regularidade respectiva no que respeita aos aspectos fiscais e previdenciários; 1) Decisão nº 146, de 29 de outubro de 2010; Processo nº 60800.001108/2010-14; Interessado: DPA Aviação Agrícola Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; 2) Decisão nº 147, de 29 de outubro de 2010; Processo nº 07-01/4329/80; Interessado: Viagro Vidotti Agro Aérea Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aeroagrícola; 4) Decisão nº 144, de 27 de outubro de 2010; Processo nº 60800.024933/2008-64; Interessado: A.R.T. Táxi Aéreo Ltda.-EPP; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; 5) Decisão nº 145, de 27 de outubro de 2010; Processo nº 60850.000421/200906; Interessado: Frisonfly Helicópteros Serviço Aéreo Especializado Ltda.; Assunto: autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado nas modalidades aerorreportagem, aeropublicidade e aerofotografia; 5-A, extrapauta) - Decisão nº 148, de 5 de novembro de 2010; Processo nº 07-15/40831/86; Interessado: Taim Aero Agrícola Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade agrícola; e II tendo em vista a manifestação favorável das Superintendências de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE e de Infraestrutura Aeroportuária - SIA, bem como a legitimidade da proposta, atestada pela manifestação da Procuradoria: 3) Aviso de Audiência Pública nº 24/2010; Processo nº 60800.021985/2010-01; Interessado: Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de resolução dispondo sobre o modelo de regulação das tarifas aeroportuárias de embarque, pouso e permanência e dos preços unificado e de permanência. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino: 6) Processo nº 60800.012727/2010-26; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 133, intitulado "Operação de Aeronaves de Asas Rotativas com Cargas Externas", objeto da Audiência Pública nº 17/2010, encerrada em 31 de julho de 2010; Decisão: aprovado, por unanimidade, tendo em vista fundamentar-se o regulamento proposto no Anexo 6 à Convenção de Chicago, em seu antecessor RBHA 133 e no Federal Aviation Regulations Part 133 - Rotorcraft external-load operations, consideradas alterações no texto originalmente submetido a audiência em razão das três únicas contribuições recebidas, provenientes das áreas técnicas da própria Agência, a respeito das quais manifestou-se favoravelmente a Procuradoria; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: 7) Processo nº 60800.047370/2009-63; Interessado: Pantanal Linhas Aéreas S.A. – em Recuperação Judicial; Assunto: recurso administrativo contra decisão da SRE que manteve a decisão administrativa de primeira instância no sentido da retirada de HOTRANs referentes ao Aeroporto de Congonhas da base de horários de transporte da Empresa; Decisão: **indeferido**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: 8) Processo nº 60800.014177/2010-80; Interessado: Cargolux Itália S.P.A.; Assunto: autorização de funcionamento no Brasil para exploração de serviço de transporte aéreo internacional regular de carga; Decisão: aprovado, por unanimidade, considerando que a Empresa demonstrou estar em condições de explorar o serviço pleiteado e cumpriu todas as etapas do processo de autorização de empresa estrangeira previstas na legislação em vigor, além de encontrar-se o pedido respaldado pelo Acordo de Serviços Aéreos vigente entre Brasil e Itália; 9) Processo nº 60800.030455/2007-41; Interessado: Aerosensor Aerolevantamento Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevantamento; Decisão: aprovado, por unanimidade, considerando tratar-se de solicitação da própria Empresa, que já houvera paralisado suas atividades por mais de doze meses; 10) Processo nº 60800.022755/2010-51; Interessado: Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil 3141, intitulada "Relação de Empresas de Manutenção Homologadas Segundo o RBHA 145"; Decisão: aprovado, por unanimidade; Relatoria do Diretor Rubens Carlos Vieira: 11) Processo nº 60800.051794/2009-22; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero; Assunto: isenção temporária de cumprimento do requisito para medição de atrito em pistas de pouso e decolagem estabelecido na alínea "b" do inciso V do art. 2º da Resolução nº 88, de 11 de maio de 2009; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino; 12) Processo nº 60800.023106/2010-78; Interessado: SAR; Assunto: proposta de revogação da Instrução de Aviação Civil 3140, intitulada "Auditorias em Empresas Aéreas e em Empresas de Manutenção"; **Retirado de** pauta em virtude de pedido de vista formulado pelo Diretor Cláudio Passos Simão; 13) Processo nº 60800.066759/2009-16; Interessado: Assessoria de Comunicação Social - ASCOM; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de resolução dispondo sobre a regulamentação do Serviço de Atendimento ao Passageiro de Transporte Aéreo Regular; **Retirado de pauta** em virtude de pedido de vista formulado pela Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira. Em seguida, por solicitação do Diretor Ricardo Bezerra, na qualidade de Relator, foi admitido e submetido à apreciação da Diretoria, extrapauta: 14) Processo nº 60800.023310/2010-99; Interessado: Brazilian Express Transportes Aéreos Ltda., Assunto: concessão para a exploração de serviço de transporte aéreo público regular de carga e mala postal pelo prazo de dez anos; Decisão: aprovado, por unanimidade, tendo sido expressamente prevista no contrato de concessão respectivo cláusula permitindo à Agência declarar a caducidade da concessão na hipótese de vir a ser restabelecida declaração de inidoneidade em desfavor da Empresa - ora sub judice (suspensa por decisão liminar proferida no Mandado de Segurança ° 15036/DF, do Tribunal Superior de Justiça) -, não obstante haver essa demonstrado estar em condições para a exploração do serviço autorizado sob os pontos de vista jurídico, econômico e operacional. Por fim, com base no comando inserto nos arts. 2º e 4º da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, passou-se ao sorteio de processos entre os Diretores, para relatoria, obtendo-se o seguinte resultado: 1) Processo nº 60800.014426/2010-37; Interessado: Superintendência de Segurança Operacional - SSO; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 61, intitulado "Licenças, Habilitações e Certificados Para Pilotos"; Relator sorteado: Diretor Cláudio Passos Simão; 2) Processo nº 60800.017017/2010-92; Interessado: SSO; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 67, intitulado "Requisitos para Concessão de certificados de Capacidade Física e para credenciamento de Médicos e Clínicas"; Relator sorteado: Diretor Rubens Carlos Vieira; 3) Processo nº 60800.013234/2010-11; Interessado: SSO; Assunto: instauração de audiência pública sobre proposta de edição do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 105, intitulado "Saltos de Paraquedas"; Relator sorteado: Diretor Carlos Eduardo Magalhães da Silveira Pellegrino. Nada mais havendo a tratar, e agendando a próxima reunião para o dia 16 de novembro, às quatorze horas, no Rio de Janeiro, a Diretora-Presidente encerrou os trabalhos às quinze horas e quarenta e dois minutos minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA

Diretora-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO

Diretor de Aeronavegabilidade

RICARDO BEZERRA

Diretor de Regulação Econômica

RUBENS CARLOS VIEIRA

Diretor de Infraestrutura Aeroportuária

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO

Diretor de Operações de Aeronaves